



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

Indicamos ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Serra, que determine aos setores competentes a manutenção e implantação de grama nos ESPAÇOS PET, também denominados como PET PARQUES E PET PRAÇAS do Parque Celso Daniel, Ipiranguinha, Regional da Criança, Chácara Pignatari e Praça Kennedy.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Serra, que determine aos setores competentes a manutenção e implantação de grama nos ESPAÇOS PET, também denominados como PET PARQUES E PET PRAÇAS do Parque Celso Daniel, Ipiranguinha, Regional da Criança, Chácara Pignatari e Praça Kennedy.

JUSTIFICAMOS que Santo André faz jus ao título de Cidade Amiga dos Animais, devido suas ações e equipamentos públicos voltados a proteção e qualidade de vida de seus Pets. Destacam-se nesse cenário os Pet Parques e Pet Praças, espaços cercados onde tutores podem soltar da coleira seus animais com total segurança.

Contudo, estes espaços apresentam a necessidade de manutenção nos portões de acesso, placas de identificação com informações sobre o local, brinquedos Pets e bebedouros. A manutenção se faz necessária devido a grande utilização dessas áreas pela população e seus Pets.

Também é de extrema importância a implantação e reposição de grama nesses locais, uma vez que sua grande utilização gera desgaste, e hoje apenas com terra e pedregulhos, a chance de ocorrerem acidentes com os humanos e pets é maior.

Assim, reiteramos a necessidade de manutenção nos seguintes locais:

- 1) Pet Parque Celso Daniel, Bairro Jardim;
- 2) Pet Parque Ipiranguinha, Vila Alzira;
- 3) Pet Parque Pignatari, Utinga;
- 4) Pet Parque Regional da Criança, Parque Jaçatuba; e
- 5) Pet Praça Kennedy, Vila Bastos.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de Abril de 2021.

**Ver. Dra. Ana Veterinária
VEREADORA**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003100340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.